



Estado de Mato Grosso  
**Câmara Municipal de Nova Guarita**  
PLENÁRIO DAS LIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Nova Guarita <b>APROVADO AO EXPEDIENTE</b> Sala das Sessões <u>02/12/19</u>  <b>Karne Grunevald</b> PRESIDENTE</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p><b>35/2019</b></p>
---	--	-----------------------

**Autônomo SIDORO CELSO DOS SANTOS JUNIOR**

**Marta Teresinha Pit**  
1ª SECRETÁRIA

SENHORA PRESIDENTE

Solicitamos a esta Mesa, ouvindo o soberano Plenário pela presente **INDICAÇÃO**. Com fulcro no Art. 160 da Res. 677/2006, que estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, indico ao Prefeito Municipal de Nova Guarita, Sr. José Lair Zamoner, a necessidade de realizar a integração da Prefeitura ao sistema Redesim a fim de aprimorar o processo de abertura de empresas.

JUSTIFICATIVA

A Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, Redesim, é um sistema integrado que permite a abertura, fechamento, alteração e legalização de empresas em todas as Juntas Comerciais do Brasil, simplificando procedimentos e reduzindo a burocracia ao mínimo necessário.

Em Mato Grosso, dos 141 municípios existentes apenas 8 estão integrados ao sistema do Redesim. É muito pouco para um estado que tem uma das maiores taxas de crescimento do país.

Os ganhos com a integração são muitos: maior velocidade e facilidade para abrir empresa ou fechar empresas, maior controle e gestão processual, maior segurança e confiabilidade dos dados do mercado empresarial, menor índices de erros, entre outras coisas.

Ainda, devido às inovações tecnológicas e legais que estão em vias de serem implantadas no Brasil pelo novo governo, as Prefeituras que não estiverem integradas terão muito mais dificuldades para se adequar e ajustar seus processos internos para atender às essas futuras exigências, já que precisarão correr contra o tempo para estandarizar todos esses processos nos padrões do resto do país e para mudar a cultura interna do executivo Municipal.

Para realizar a Efetivação do Termo de Cooperação das Prefeituras não é difícil. Conforme informado pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – Jucemat, basta seguir os seguintes passos:

1. Enviar Ofício de Solicitação de Integração;



Estado de Mato Grosso  
**Câmara Municipal de Nova Guarita**  
PLENÁRIO DAS LIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Nova Guarita - MT <b>APROVADO AO EXPEDIENTE</b> Sala das Sessões <u>02/12/19</u>  <b>Karine Grunevald</b> PRESIDENTE</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>35</u> / 2019</p>
---	--	----------------------------

**Autor:**

2. Enviar Cópia do Cartão CNPJ do Cooperado;
3. Cópia do RG e CPF do dirigente atual;
4. Nacionalidade, formação e estado civil do dirigente;
5. Cópia do comprovante de endereço residencial do dirigente;
6. Cópia do ato de nomeação ou posse do dirigente;
7. Certidão de Habilitação Plena do SIGCon atualizada.

**Marta Teresinha Pit**  
1ª SECRETÁRIA

Esses documentos devem ser enviados para a Gerência de Aquisições, Contratos e Convênios da Jucemat, aos cuidados da Sra. Fernanda Pivatto. Caso tenha quaisquer dúvidas nesse processo entre em contato pelo telefone (65) 3613-9504 ou pelo seguinte email: fernandasouza@jucemat.mt.gov.br.

Em atenção ao exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para aprovação desta proposição e com o referido Poder Executivo Municipal para que sejam tomadas as providências necessárias.

Nova Guarita - MT, 6 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ISIDORO CELSO DOS SANTOS JUNIOR**